



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.678 , DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Promove Oficiais do QOBM, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 2º Tenente do QOBM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Aspirantes a Oficiais Bombeiros Militares:

- I – ASP. OF. BM RE 0244-8 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS;
- II – ASP. OF. BM RE 0251-5 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA;
- III – ASP. OF. BM RE 0792-9 AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO;
- IV – ASP. OF. BM RE 0261-8 HELVIO FERREIRA MARTINS; e
- V – ASP. OF. BM RE 0300-2 MÁRIO VERGOTTI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de abril de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS